

<b>Dimensão 1</b>	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado e União</b>
Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Criar um conselho regional da assistência social que contemple um regimento que inclua gestores, trabalhadores e usuários, com a finalidade de controlar e monitorar mais efetivamente as ações oferecidas pela assistência social da região.	<b>Estado:</b> Tornar transparente para a comunidade as parcerias públicas e privadas.
	Integrar os setores (saúde, educação e assistência social) para que haja um trabalho unificado, reconhecimento e fortalecimento do trabalho em conjunto.	<b>União:</b> Garantir 15% do PIB para a área da assistência social.
<b>Dimensão 2</b>	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado e União</b>
Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	Criar e efetivar espaços de discussão da Política de Assistência Social, tais como fóruns, conselhos locais, entre outros, com a participação de todos os segmentos, permitindo espaços de participação abertos em dias e horários acessíveis aos trabalhadores, usuários e população em geral.	<b>Estado:</b> Criar sistemática de divulgação de dados dos municípios e de serviços da Assistência Social, estabelecendo canais de comunicação com a sociedade utilizando-se de linguagem simples e acessível de mídias diversas, possibilitando parâmetros de análise e subsidiando o monitoramento, avaliação e controle social.
	Implantar e implementar Conselhos Gestores garantindo democraticamente os processos de controle social, onde os usuários dos serviços avaliem e monitorem a gestão dos serviços ofertados a população, bem como instituindo-se processos contínuos de formação, para se fortalecer e incentivar a participação.	<b>União:</b> Criar agência nacional de notícias da Assistência Social, com a finalidade de informar a sociedade sobre as ações desenvolvidas, com recursos públicos sob a coordenação do CNAS.
<b>Dimensão 3</b>	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado e União</b>
Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Ampliar e fortalecer a rede de Proteção Social Básica da Assistência Social.	<b>Estado:</b> Destinar 5% da arrecadação estadual para a política pública da Assistência Social de forma a regulamentar e cofinanciar programas, projetos, serviços e ações, bem como os benefícios eventuais presentes na LOAS.
	Criar lei orgânica da Assistência Social municipal, determinando as atribuições do município, na implantação, execução, financiamento, monitoramento e avaliação do SUAS.	<b>União:</b> Destinar 5% do Orçamento da União para a Política Pública da Assistência Social (sem considerar os valores dos Programas de Transferência de Renda), visando a universalização do SUAS e garantindo melhoria na qualidade do atendimento.
<b>Dimensão 4</b>	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado e União</b>
Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Implementar imediatamente a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, com formação descentralizadas nos territórios, que devem atingir a todos os trabalhadores diretos e indiretos, bem como garantir o repasse de verba de horas técnicas a todos os serviços da rede conveniada da SMADS.	<b>Estado:</b> Criar capacitação continuada para todos os trabalhadores do SUAS, inclusive firmando parcerias com escolas técnicas e universidades, a fim de garantir a qualificação do trabalhador e melhoria do atendimento.
	Melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e assegurar o atendimento integral ao usuário, por meio da contratação de mais profissionais e redução da carga horária de todos os profissionais do SUAS para 30 horas, sem perda salarial.	<b>União:</b> Revisar e alterar a NOB RH na relação proporcional de funcionários por usuários, ampliando as equipes mínimas e prevendo a multidisciplinariedade dos profissionais.
<b>Dimensão 5</b>	<b>Prioridades para o Município</b>	<b>Prioridades para o Estado e União</b>
Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Implantação e articulação da rede intersetorial para garantir acesso aos direitos sociais, dando prioridade a ampliação da proteção social básica.	<b>Estado:</b> Implantação e articulação da rede intersetorial no âmbito estadual no sistema de garantia de direitos.
	Capacitação profissional focada nos princípios do SUAS para elucidar a concepção da assistência social enquanto direito.	<b>União:</b> Reavaliação das condicionalidades dos benefícios socioassistenciais de PTR's tendo uma avaliação técnica no âmbito municipal.